



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO TJ 68/2012

LII CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ANALISTA JUDICIÁRIO – ESPECIALIDADE MÉDICO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargador **MANOEL ALBERTO REBÊLO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do artigo 5º da Resolução nº 06/2006, do Egrégio Órgão Especial, publicada no Diário Oficial de 08/03/2006, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **LII Concurso Público**, visando ao provimento do cargo de **ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE MÉDICO**, conforme listagem final publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 15/05/2012, a comparecerem nos dias e horários relacionados, a fim de cumprirem as V e VI etapas do concurso, com base no artigo 6º da Resolução nº 9/2011, do Conselho da Magistratura, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 28/11/2011, da seguinte forma:

I. Em conformidade com o artigo 6º da Resolução nº 09/2011-CM, os candidatos a seguir convocados deverão comparecer nos dias e horários relacionados, no Departamento de Saúde; situado na Avenida Erasmo Braga nº 115, 9º andar, sala 902, Lâmina I, Centro, Rio de Janeiro, a fim de apresentarem os exames mencionados no item II, cumprindo assim a V etapa do concurso, com base nos artigos 27 e 28 da Resolução nº 9/2011-CM:

CANDIDATOS CONVOCADOS EM VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA:

1ª REGIÃO

DIA 29/06, ÀS 17 HORAS

- 1 - FELIPE SOEIRO TEIXEIRA
- 2 - RODRIGO DE ALMEIDA MONTEIRO
- 3 - BRUNO CARVALHO MESSINA
- 4 - BRUNO CESAR BACCHIEGA DE FREITAS
- 5 - LIDIANE REIFF BOTELHO

CANDIDATOS CONVOCADOS EM VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NOS TERMOS DOS DECRETOS FEDERAIS Nº 3.298/99 E 5.296/04 E DA SÚMULA 377-STJ:

1ª REGIÃO

DIA 25/06, ÀS 09 HORAS

23 - VITOR SOUZA TEIXEIRA DE MELLO

II. Os candidatos deverão apresentar na data determinada no item I, os seguintes exames:

- 1) Hemograma completo e VHS;
- 2) glicose e creatinina;
- 3) colesterol;
- 4) grupo sanguíneo e fator Rh;
- 5) urina (elementos anormais e sedimentos);
- 6) eletrocardiograma de repouso (para candidatos com 40 anos ou mais);
- 7) para o candidato inscrito como pessoa com deficiência: documentos médicos (relatório e exames complementares), originais ou cópias autenticadas, indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência.

III. Em conformidade com o artigo 6º da Resolução nº 09/2011-CM, os candidatos deverão comparecer no dia **06/07/2012, às 12 horas**, na Av. Erasmo Braga nº 115, 7º andar, Lâmina I, no Auditório Desembargador José Navega Cretton, **a fim de apresentarem a documentação exigida nos artigos 7º e 8º da Resolução nº 09/2011-CM**, como também no **capítulo III do Edital do concurso**, visando ao cumprimento de sua VI etapa, de natureza eliminatória.

IV. Em cumprimento ao artigo 30 da Resolução nº 09/2011-CM, o início do estágio probatório está previsto para o dia **13/07/2012, às 11 horas**, na Av. Erasmo Braga nº 115, 7º andar, Lâmina I, Centro, Rio de Janeiro - Auditório Desembargador José Navega Cretton.

a) Neste evento os candidatos convocados receberão o Ato Executivo de nomeação no cargo, devendo para tanto ter cumprido até esta data todas as etapas anteriores para fins de início do estágio probatório.

V. Os servidores nomeados deverão participar do Programa de Integração Funcional (PIF). Tal Programa constituirá fase inicial do programa de capacitação judicial do servidor, conforme disposto na Resolução nº 126/2011 do Conselho Nacional de Justiça.

a) O Programa deverá ter duração de 2 semanas e o conteúdo programático será apresentado na data inicial.

A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da nomeação ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Não será permitido ao candidato apresentar-se em dia e/ou horário diverso do que foi determinado, em qualquer etapa do concurso.

O não comparecimento do candidato no dia e hora designados, em quaisquer das etapas do concurso, bem como a ausência de alguma documentação ou exame médico exigidos, acarretará eliminação do candidato do concurso, nos termos do item 2 do capítulo XIV e item 20 do capítulo XVI.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2012.

Desembargador MANOEL ALBERTO REBÊLO DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Justiça